



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Decreto nº 2.420, de 03 de julho de 2017

Dispõe sobre a autorização de abastecimento dos equipamentos cedidos pelo DER e dá outras providências.

Francisco Sergio Clapis, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município,

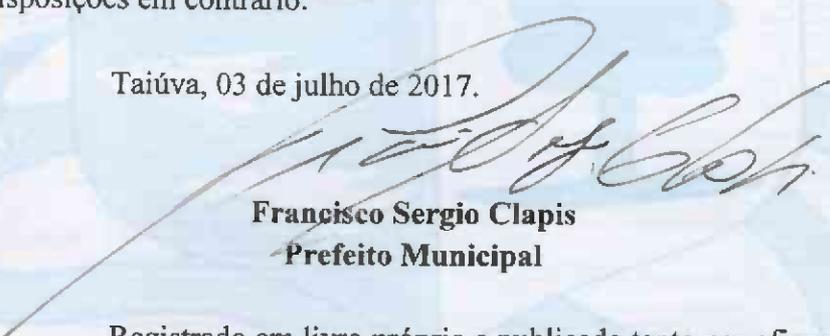
DECRETA:

Artigo 1º- Fica autorizado o abastecimento dos equipamentos cedidos pelo Departamento de Estradas e Rodagem, conforme Despacho do Superintendente, de 10/05/2017, publicado no Diário Oficial do Estado, pelo prazo de 30 dias, relacionados abaixo:

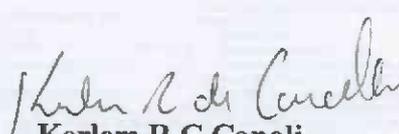
- 01-motoniveladora, marca Volvo, invº 7329
- 01-Pá Carregadeira, marca Volvo, invº 7330
- 02-Caminhões Basculantes, marca VW, invº 7174, 7176
- 01-Pé de Carneiro, marca Muller, invº 7327.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taiúva, 03 de julho de 2017.


Francisco Sergio Clapis
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado tanto por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, como por inserção em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.


Kerlem R C Canoli
Diretora do DEPLAN